



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 069/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO Nº 111971/13

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Dayse Pereira

DENUNCIADA: §

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.


DENÚNCIA: Profissionais de Enfermagem realizando atividades de competência de outra categoria profissional.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 111971/13.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da

Fortaleza, 21 de junho de 2016.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Relatora


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847

